



**LEI Nº 300/2001  
DE 24 DE MAIO DE 2001**

Dispõe sobre a denominação  
de praça Pública e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE  
SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

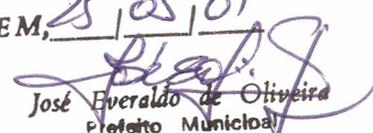
**Art. 1.º-** Fica denominada de Rua Gabriel Benevides do Rosário a conhecida como Rua da Subestação.

**Art. 2.º-** Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar Publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

**Art. 3.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde (SE), em 24 de maio de 2001.

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA  
EM, 25/05/01  
  
José Everaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal